

Normas dos Concursos para atribuição de prémio financeiro no âmbito do Projeto “(A)gente da Cidade”

Preâmbulo

A Universidade de Coimbra, no âmbito da sua missão da promoção e valorização da cultura e investigação e de divulgação do conhecimento, aprovou as Normas do Concurso para apoio financeiro no âmbito da Iniciativa “Promoção da Cultura Científica 2024”, em anexo ao Despacho reitoral n.º 23/2024, de 20 de fevereiro.

O referido concurso premiou 10 iniciativas, sendo um deles o **Projeto “(A)gente da Cidade”**.

Ao **Projeto “(A)gente da Cidade”** foi atribuído um apoio financeiro para atividades de Comunicação de Ciência de cariz interdisciplinar e cultural e que divulguem o conhecimento gerado na Universidade de Coimbra junto de públicos diversos. Neste âmbito, procede-se à abertura de dois concursos, um de fotografias e outro de vídeos que promovam reflexões sobre o espaço urbano, as suas características sociais e físicas, bem como as experiências emocionais e sensoriais das pessoas que habitam e usam esses espaços.

A participação nos concursos é gratuita e culminará com uma exposição dos melhores trabalhos submetidos, a decorrer em locais públicos na Cidade de Coimbra.

As fotografias e vídeos, ficarão ainda, de forma recorrente, divulgadas no website do projeto UPSEE HEALTH.

Artigo 1.º

Objeto

As presentes normas estabelecem as condições de atribuição dos Prémios **(A)gente da Cidade** para as melhores Fotografias e Vídeos submetidos a concurso.

Artigo 2.º

Júri dos Concursos

1. O Júri é constituído por quatro (4) elementos, que são investigadores e docentes da UC:
 - a) Daniela Rodrigues (Investigadora do CIAS – Centro de Investigação em Antropologia e Saúde);
 - b) João Monteiro (Investigador do CITTA - Centro de Investigação do Território, Transportes e Ambiente);
 - c) Alberto Cardoso (Docente e Investigador do CISUC – Centro de Informática e Sistemas da Universidade de Coimbra);

- d) Helena Nogueira (Docente da Faculdade de Letras da UC e Investigadora do CIAS).
2. É da competência do Júri a verificação dos critérios de admissão definidos nas presentes normas, assim como apreciar as fotografias e os vídeos postos a concurso e classificar as propostas submetidas (fotografias e vídeos), após a verificação do cumprimento dos requisitos dos concursos e de acordo com os critérios de seleção definidos nas presentes normas.
 3. O Júri pode decidir a não atribuição de prémio.

Artigo 3.º

Admissão de fotografias a Concurso

1. São admitidas ao Concurso as fotografias que abordem questões relacionadas com o contexto, o espaço, os lugares da, e na, Cidade de Coimbra, e que incidam na temática das potenciais influências do espaço no bem-estar humano e social, reforçando a mensagem de alerta para uma maior consciencialização das cidades (e comunidades) saudáveis e sustentáveis.
2. As fotografias deverão ser entregues em suporte digital com os seguintes requisitos:
 - a. Todas as fotografias devem estar associadas a uma legenda (no máximo com 300 caracteres com espaços) fazendo uma autorreflexão sobre a temática do concurso;
 - b. Dimensão mínima de 3500 píxéis no lado maior, em resolução de 300.dpi;
 - c. Em RGB/CMYK e no formato JPEG;
 - d. Sem conter assinatura de autor, marcas de água, molduras ou identificação nos metadados;
 - e. Dentro do prazo definido;
 - f. Indicação das coordenadas (latitude e longitude) do local onde a imagem foi capturada;
3. Não serão admitidas fotografias resultantes de montagem ou manipulação de mais de uma imagem ou fotografia.
4. Não serão aceites imagens capturadas fora da Cidade de Coimbra.

Artigo 4.º

Admissão de vídeos a Concurso

1. São admitidos ao concurso os vídeos que abordem questões relacionadas com o contexto, o espaço, os lugares da, e na, Cidade de Coimbra, e que incidam na temática das potenciais influências do espaço no bem-estar humano e social, reforçando a mensagem de alerta para uma maior consciencialização das cidades (e comunidades) saudáveis e sustentáveis.
2. Os vídeos deverão ser entregues em suporte digital com os seguintes requisitos:
 - a. Todos os vídeos devem estar associados a uma legenda (no máximo com 300 caracteres com espaços, fazendo uma autorreflexão sobre a temática do concurso;
 - b. Duração entre 2 e 3 minutos;
 - c. Formato MP4;
 - d. Formato horizontal;
 - e. Sem legendas;
 - f. Sem conter assinatura de autor, marcas de água, molduras ou identificação nos metadados;
 - g. Dentro do prazo definido;
 - h. Indicação das coordenadas (latitude e longitude) do local onde as imagens foram capturadas;
3. Não serão aceites vídeos capturados fora da Cidade de Coimbra.

Artigo 5.º

Submissão de Fotografias e Vídeos

1. A submissão de propostas é gratuita.
2. Cada participante poderá apresentar no máximo duas (2) fotografias e/ou dois (2) vídeos. Ou seja, um participante que pretenda participar nos dois Concursos (fotografia e vídeo), poderá enviar no máximo quatro (4) propostas, duas (2) por cada categoria.
3. Cada participante só poderá ser premiado/a com uma (1) obra por categoria.
4. A participação no Concurso pressupõe o envio de um e-mail para o endereço eletrónico JPMONTEIRO@UC.PT, com o assunto “Concurso (A)gente da Cidade”, bem como a inclusão de todos os elementos (nome completo, data de nascimento, morada e código postal, telemóvel), e ficheiros solicitados, designadamente as fotografias e/ou os vídeos submetidas/os a Concurso.
5. No caso de participantes menores de idade, exige-se uma autorização por escrito do respetivo tutor ou encarregado de educação, com indicação dos seus dados pessoais

(nome completo, CC, morada, e-mail e contacto telemóvel) e declaração de assentimento do menor.

6. Os/as participantes comprometem-se a ceder à entidade organizadora o direito de expor, publicar ou reproduzir parte ou a totalidade dos trabalhos, salvaguardando sempre a indicação do/a autor/a, conforme o artigo 40.º do CDADC – Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.
7. Os/as participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
8. Os/as participantes devem guardar a versão original das fotografias e dos vídeos apresentadas/os a Concurso, em ficheiro de alta resolução, podendo a Comissão Organizadora solicitar o envio do original em qualquer fase do Concurso.

Artigo 6.º

Destinatários

1. Os concursos são dirigidos a TODAS as pessoas com idades entre os 15 e os 25 anos (ou seja, com menos de 26 anos) completos na data de encerramento das submissões.
2. As submissões podem ser feitas de forma individual ou em grupo (no máximo de 3 participantes), sendo que neste último caso todos devem ter menos de 26 anos na data de encerramento das inscrições.

Artigo 7.º

Prazos

1. O Concurso decorre de 11 de novembro de 2024 até às 23:59H do dia 31 de dezembro de 2024.
2. A Comissão Organizadora informará por correio eletrónico os participantes que forem selecionados para integrar a Exposição de Fotografia (A)gente da Cidade, assim como os que forem selecionados para integrar a Exposição de Vídeo (A)gente da Cidade até ao dia 15 de setembro de 2024.
3. O anúncio público dos premiados do Concurso decorrerá online, nos websites e redes sociais da UC, do IIIUC, das Faculdades e Departamentos (DCV, DEC, DEI, FLUC e FCTUC) e das Unidades de Investigação envolvidas no projeto (A)gente da Cidade (CIAS, CISUC, CITTA).

4. A data e modo da entrega dos prémios será divulgada através dos websites e redes sociais indicados no n.º 3.

Artigo 8.º

Critérios de seleção

As propostas são apreciadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) qualidade estética;
- b) qualidade técnica;
- c) conteúdo;
- d) originalidade.

Artigo 9.º

Prémios

1. Os prémios a atribuir no Concurso de Fotografia são os seguintes:

- 1.º prémio | 100,00 EUR
- 2.º prémio | 75,00 EUR
- 3.º prémio | 50,00 EUR

2. Os prémios a atribuir no Concurso de Vídeo são os seguintes:

- 1.º prémio | 200,00 EUR
- 2.º prémio | 100,00 EUR

Artigo 10.º

Publicidade

Os/as premiados/as comprometem-se a mencionar o Concurso e a utilizar o logótipo em toda a publicidade e material de imprensa/promocional que seja produzido posteriormente à atribuição do prémio.

Artigo 11.º

Dados pessoais

1. Durante o Concurso serão recolhidos e armazenados dados pessoais dos participantes, os quais serão tratados com respeito pela legislação de proteção de dados pessoais e regulamentação aplicáveis, sendo que se pressupõe o conhecimento e aceitação do seguinte:

- a. Os participantes aceitam que o fornecimento e tratamento de dados é necessário e obrigatório para efeitos de participação no Concurso, processamento e atribuição dos prémios, pelo que autorizam o seu tratamento pela Comissão Organizadora;
- b. O nome dos vencedores pode ser divulgado pela Comissão Organizadora através da internet e nos eventos públicos associados ao projeto, pelo que haverá comunicações, conexões ou a transferência de dados para países terceiros;
- c. A Comissão Organizadora, representante da UC (responsável pelo tratamento de dados), garante a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo os direitos de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade e de não ficar sujeito a decisões automatizadas, podendo estes ser exercidos a qualquer momento, por escrito, para xxx@uc.pt;
- d. Definição de prazo de apagamento;
- e. O Encarregado de Proteção de Dados da UC poderá ser contactado através de epd@uc.pt e a Política de Privacidade e de Proteção de Dados da UC está disponível em <https://www.uc.pt/protecao-de-dados/politica-de-privacidade/>.

Artigo 12.º

Disposições finais

1. A língua oficial deste Concurso é o Português, sem prejuízo das submissões poderem também ser feitas em Inglês.
2. A participação no Concurso pressupõe a plena aceitação das presentes normas.
3. Quaisquer questões omissas nas presentes normas serão ponderadas e decididas pela Comissão Organizadora.
4. As decisões da Comissão Organizadora e do Júri são finais e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso da mesma.
5. É vedada a participação no Concurso de membros da Comissão Organizado, bem como dos membros que integram o Júri do Concurso.

Artigo 13.º

Aprovação e entrada em vigor

As presentes normas foram aprovadas a 04 de novembro de 2024 e entram em vigor a 10 novembro de 2024.

Coimbra, 04 de novembro de 2024